

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 12 2017	14h10min	36ª Sessão Extraordinária	2

Este é o último projeto de lei dos Deputados que foi acordado.

A proposição não recebeu parecer das Comissões. Apresentada uma emenda de plenário, a CAS, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto e a emenda.

A Presidência designa a Deputada Luzia de Paula para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.801, de 2017, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que "acrescenta o parágrafo único ao artigo 68 da Lei nº 4.949, de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal', para suspender o prazo de validade dos concursos".

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos pela aprovação, quanto ao mérito, do projeto e do Substitutivo nº 1.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe Relator para a matéria ou avoque a relatoria. (Pausa.)

A Presidência designa o Deputado Rafael Prudente para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Rafael Prudente, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o projeto e as emendas.

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputada Luzia de Paula, a senhora poderia voltar aqui? A senhora falou...

(Pausa.)

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, vamos fazer a mudança. Trata-se do parecer da Comissão

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 12 2017	14h10min	36ª Sessão Extraordinária	3

de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.801, de 2017, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que "acrescenta o parágrafo único ao artigo 68 da Lei nº 4.949, de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal', para suspender o prazo de validade dos concursos".

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos pela aprovação do parecer ao projeto e ao Substitutivo nº 1 e pela rejeição da Emenda Substitutiva nº 2.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer ao projeto, ao substitutivo e às emendas está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe Relator para a matéria ou avoque a relatoria. (Pausa.)

A Presidência designa o Deputado Rafael Prudente para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Rafael Prudente, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o projeto e a as emendas.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.801, de 2017, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que "acrescenta o parágrafo único ao artigo 68 da Lei nº 4.949, de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal', para suspender o prazo de validade dos concursos".

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 e pela rejeição do Substitutivo nº 2, que é a Emenda nº 2. O parecer é pela aprovação, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.